



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204552469

Nome original: Ofício Circular nº 081-2020.pdf

Data: 11/03/2020 10:50:59

Remetente:

Cremilda Rodrigues da Silva

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Assunto: Para conhecimento. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD

02001000208434 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 081 2020, PARA CONHECIMENTO.

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo 202001000208434
Nome : Cartório do 1º Ofício de Notas de Anápolis
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 081/2020

Trata-se de comunicação encaminhada pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Anápolis, *Dr. Mateus Milhomem de Sousa*, informando que as folhas de papel moeda para apostilamento de documentos de nºs. A3141723, A3141748, A3140768, A3140773, A3140785, A3140789, A3140832 e A3140834, todos da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas daquela Comarca, foram inutilizadas e posteriormente destruídas, visto que houve falha no momento das impressões da devida apostila (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo. Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 288213359034 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000208434

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/02/2020 às 10:01



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Ofício n.º 008/2020-Sec. Dir.

Anápolis, 09 de janeiro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Corregedor Geral da Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
GOIÂNIA-GO.

Assunto : Comunicação - Apostila de Haia – Inutilização de Papel de Segurança


Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho expediente apresentado a esta Diretoria do Foro, por meio do qual preposto do 1º Tabelionato de Notas da comarca de Anápolis-GO informa a inutilização de papel de segurança de n.º (A3141723, A3141748 – Outubro) (A3140768, A3140773, A3140785, A3140789 - Novembro) (A3140832, A3140834 - Dezembro) que foi emitido pela Casa da Moeda do Brasil após solicitação do serviço extrajudicial (CNS n.º 02.480-2) para realização de Apostila - Convenção de HAIA.

Tal comunicação está fundada no disposto no artigo 16 do Provimento de n.º 62 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14.11.2017 que “dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 05 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila), *in verbis*:

(...) Art.16. Em casos de extravio ou de inutilização do pale de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.
Respeitosamente,


MATEUS MILHOMEM DE SOUSA
Juiz de Direito e Diretor do Foro
em substituição



1º CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS



Alex Valadares Braga - Tabelião

EXMo. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO

Natureza: Comunicação de Inutilização de papéis de segurança.

Ref.: Outubro, Novembro, Dezembro /2019.

*liante. Isto fazendo referência a
provimento revogado, favor emitir o
ofício para que tal seja*

Meritíssimo Juiz,

Em cumprimento as orientações da Corregedoria Nacional de Justiça- CNJ, nos termos do Provimento nº58, de 09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informa-lo acerca da Inutilização do papel de segurança nº (A3141723, A3141748 – Outubro) (A3140768, A3140773, A3140785, A3140789 – Novembro) (A3140832, A3140834 - Dezembro) que foi emitido pela Casa da Moeda do Brasil, mediante solicitação deste Cartório (CNS nº 02.480-2), para realização de Apostila- Convenção de HAIA.

Ressalvamos que a Casa da Moeda já foi devidamente comunicada, através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br/index.cmb>.

Nada mais a informar, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

*se repete, respondendo a esta corregedoria.
A. 09/01/2020*

Cordiais saudações,

Anápolis, 03 de Janeiro de 2020

Felipe Villasboas de Oliveira

Escrevente

Felipe Villasboas de Oliveira
Escrevente

EM BRANCO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000208434

LINA DI CLEMENTE
SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 20/01/2020 às 14:39



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça

Assessoria Correicional Judicial e Extrajudicial

INFORMAÇÃO Nº 536/2020

Nº 536

PROCESSO Nº : 202001000208434
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO (CGJ)
INTERESSADO : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS

Ao Secretário-Geral da CGJ,

Cuida-se de comunicação encaminhada pela Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, informando acerca inutilização dos seguintes papéis de segurança: **A3141723, A3141748, A3140768, A3140773, A3140785, A3140789, A3140832 e A3140834**, todos da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas daquela Comarca.

Sabe-se que a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança pode causar insegurança jurídica, além de provocar danos a terceiros.

Assim, se tratando de uma Serventia Extrajudicial deste estado, **sugerimos**, mui respeitosamente, que seja editado Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como aos Diretores do Foro, para fins de divulgação, e também que todas as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal sejam informadas. Após, findas tais diligências, sugerimos o arquivamento destes autos virtuais.

É a informação.

**ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

ANNA LUÍSA DO CARMO BRAGA

15ª Assessora Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 287439719701 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000208434

ANNA LUÍSA DO CARMO BRAGA

ASSESSOR(A)

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2020 às 11:25